



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 - CEP 19380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104 - E-mail: pmri@pmri.com.br - Site: <http://www.pmri.com.br>

VIVA A VIDA SEM AS DROGAS - DENUNCIE! - Telefone: 190
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

LEI MUNICIPAL N.º 502/2010. DE 01 DE JUNHO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2010, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013, e aos anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, (LDO) Lei Municipal nº 466/09 de 18 de agosto de 2009, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para o referido programa governamental no exercício de 2010 será a demonstrada no anexo I desta lei.

Art. 3º - Fica criado no orçamento-programa de 2010 os seguintes projeto e atividade:

PROJETO:

1.0xx - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Art. 4º - Fica criado no orçamento-programa de 2010 os seguintes programas:

00xx - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

93



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 - CEP 19380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104 - E-mail: pmri@pmri.com.br - Site: http://www.pmri.com.br

VIVA A VIDA SEM AS DROGAS - DENUNCIE! - Telefone: 190
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2010, Lei Municipal nº 479/09 de 01 de dezembro de 2009, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 609.200,00 (Seiscentos e nove mil e duzentos reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.03		DEP. DE OBRAS E SERV. URBANOS	
	OO17	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	
20.601.0017.1.008		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	
(...) 4.4.90.51.00	02	Obras e Instalações	120.000,00
	OO27	CONST. E MANUT. DE PONTES RURAIS	
20.782.0027.1.014		CONST. E MANUT. DE PONTES RURAIS	
(...) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	177.000,00
(...) 4.4.90.51.00	02	Obras e Instalações	34.000,00
	.00XX	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
20.363.00XX.2.0XX		ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
(...) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	23.200,00
(...) 4.4.90.51.00	02	Obras e Instalações	82.000,00
	02.04	DEP. EDUC., CULTURA E ESPORTES	
	OO35	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0035.2.020		TRANSPORTE ESCOLAR	
(...) 4.4.90.52.00	02	Equipamento e Material Permanente	123.000,00
	02.06	FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	OO58	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
08.244.0058.2.039		ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
(...) 4.4.90.52.00	05	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			609.200,00

Art. 6º. - Para cobertura dos Créditos abertos pelo artigo 3º e 4º, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, NO VALOR DE R\$ 552.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, e.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 - CEP 19380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo
Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104 - E-mail: pmri@pmri.com.br - Site: <http://www.pmri.com.br>

VIVA A VIDA SEM AS DROGAS - DENUNCIE! - Telefone: 190
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

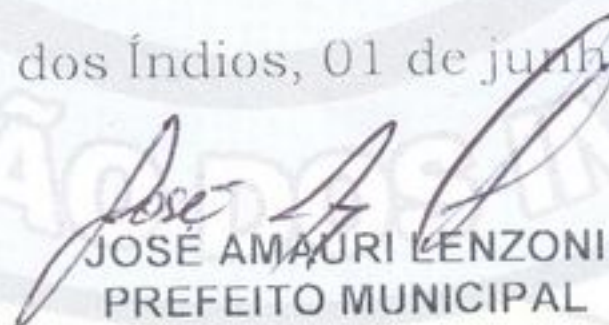
2000.00.00.00	RECEITA DE CAPITAL	
2470.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2472.00.00.00	TRANSF. CONV. DO ESTADO	
2.472.xx.xx.xx	Conv. Sec. Estado de Economia e Planejamento	
(xxx)	Contrato Pavimentação Asfáltica	120.000,00
2.472.xx.xx.xx	Conv. Coord. Estadual de Defesa Civil	
(xxx)	Contrato Construção de Pontes	177.000,00
2.472.xx.xx.xx	Conv. Sec. Assist. e Desenvolvimento Social	
(xxx)	Contrato Aquisição de Bens Permanentes	50.000,00
2.472.xx.xx.xx	Conv. Sec. Estado da Educação	
(xxx)	Contrato Aquisição de Ônibus Escolar	123.000,00
2.472.xx.xx.xx	Convênio Secretaria do Meio Ambiente	
(xxx)	Contrato Adequação de Estradas	82.000,00
TOTAL		552.000,00

b) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 57.200,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos reais), das seguintes contas de despesas:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	DEP. DE OBRAS E SERV. URBANOS	
	0017 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	
20.601.0017.1.008	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	
(0073) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Juridica	34.000,00
	0020 MANUT. E CONSERV. DOS PRÓPRIOS MUNIC.	
15.452.0020.2.012	MANUT. E CONSERV. DOS PRÓPRIOS MUNIC.	
(0079) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	23.200,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		57.200,00

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 01 de junho de 2.010.


JOSE AMAURI LENZONI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 - CEP 19380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104 - E-mail: pmri@pmri.com.br - Site: <http://www.pmri.com.br>

VIVA A VIDA SEM AS DROGAS - DENUNCIE! - Telefone: 190
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

EDNA FERNANDES ZANFOLIN
COORDENADORA DE DEPARTAMENTO

Publicado e Registrado na Chefia do Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, no dia 01 de junho de 2010.

EDNA FERNANDES ZANFOLIN
COORDENADORA DE DEPARTAMENTO

Este (a) LEI 502 foi afixado (a)
no Átrio da Prefeitura Municipal
no dia 01 de JUNHO de 10
Ribeirão dos Índios, 01/106/10
Edna Fernandes Zanfolin
Coordenadora de Depto.